



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LIDO NA REUNIÃO
DE 28, 09 88

PARECER CLJR-025/88

Exmo. Sr.
JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

APROVADO POR unanimidade
dos presentes em 1ª votação (R.E.)
Em 04, 04, 88
Luciano
Presidente da Câmara

APROVADO POR unanimidade dos
presentes (11 votos) em 2ª e 3ª votações (R.O.)
Em 04, 04, 88
Luciano
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 14/88 - Dispõe sobre Suplemen-
tação de Contribuição Corrente à Associação Uba
ense de Paraplegicos desta cidade.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Jus-
tiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em epígrafe, emitem o seguinte Pa-
recer:

1º) Pelo citado projeto de Lei, pretende o Chefe do Executivo, Prof. ' José Bigonha Gazolla autorização para suplementar em Cz\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzados), a Contribuição Corrente da Associação Ubaense de Paraplégicos de Ubá, que será repassada à entidade beneficiada em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, de Cz\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzados), cada.

2º) Juntamente com o referido Projeto de Lei envia a Mensagem nº 009/88, de 21.03.88, em que justifica amplamente o seu ponto de vista com referência ao assunto, informando ainda que o presente projeto visa atender o solicitado por esta Casa, através da Indicação nº 28/88.

3º) Esclarece ainda no artigo 2º do referido Projeto que os recursos para fazer pface a esta suplementação, são os dispostos no artigo 2º da Lei Municipa-
pal nº 1.822 (Lei Orçamentária), de 30.11.87, na forma da Lei Municipal nº 1.328, de 03.12.79.

Assim sendo, pelas razeos expostas neste parecer e por acharmos que o mesmo é justo, e se enquadra no que estabelece a Lei Complementar nº 3/72, especi-
almene em seu artigo 58, itens I e III, somos de parecer favorável ao citado proje-
to de Lei.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Miguel Ângelo RianlDT
VEREADOR MIGUEL ÂNGELO RIANLDT
Presidente

Geraldo Bicalho Calçado
VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO
Titular

Gualberto de Mello
VEREADOR GUALBERTO DE MELLO
Titular